EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PARCEIRO PRIVADO		
Edital Nº **0223/2024**	**Objeto** **SaaS Gestão de Educação**	**Processo Eletrônico** **SERPRO-PON-2023/00032**
Resultado Classificatório Final		

	OBJETIVO	Apresentar o resultado classificatório do Chamamento Público para seleção de pessoa jurídica de direito privado.

	ENDEREÇO ELETRÔNICO	parceria-saas-educacao@serpro.gov.br
	SÍTIO DE PUBLICAÇÃO	https://www.serpro.gov.br/consultas-publicas/sede/0223-2024

	ELABORAÇÃO	DIRCL/SUNIN/INPAR/INEPN - Leandro Moreira da Silva
	COLABORAÇÃO	DIRCL/SUNIN/INPAR/INEPN - Hélio Dias Campos Junior DIRCL/SUNIN/INPAR/INEPN - Douglas Câmara Santiago DIRCL/SUNIN/INPAR/INEPN - José Roberto Machado DIRCL/SUNIN/INPAR/INEPN - Paulo Roberto Ferreira Passos
	RESPONSÁVEL	DIRCL/SUNIN/INPAR/INEPN - Leandro Moreira da Silva

	ASSINATURA	ASSINADO DIGITALMENTE LEANDRO MOREIRA DA SILVA CPF 22620889855 DATA 22/08/2024 Data obtida de um servidor de tempo. A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO

O **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, empresa pública federal, regido pela Lei nº 5.615/1970, com sede na SGAN Quadra 601, Módulo V, CEP 70836-900, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, considerando os princípios da isonomia, da impessoalidade e da publicidade, torna público o **Resultado Classificatório** do chamamento público para selecionar pessoa jurídica de direito privado, com fundamento no art. 28, § 3º, inc. II, e § 4º, da Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Contratação de Parcerias em Oportunidades de Negócio do SERPRO.

1 CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1 O Edital de seleção para o aproveitamento de oportunidade de negócio em tela, teve como finalidade a escolha do parceiro que reunisse as características mais adequadas para a formação de parceria com o SERPRO.

1.2 O edital teve como objeto, na forma do art. 17 do Regulamento de Contratação de Parcerias em Oportunidades de Negócio do SERPRO, a realização de chamamento público destinado a selecionar pessoa jurídica de direito privado, adiante chamadas de INTERESSADAS, para, em parceria com o SERPRO, explorar oportunidade de negócio de construção e oferta de uma solução **SaaS Gestão de Educação**.

2 CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 O Edital foi publicado em 28/03/2024 com prazo final para encaminhamento de propostas até 30/04/2024. Em 15/04/2024 o edital foi prorrogado até 15/05/2024.

2.2 Ao longo do chamamento, foram recebidos e respondidos 15 (quinze) questionamentos e foram realizadas 16 (dezesseis) diligências para esclarecimentos de informações recebidas. Não houve pedido de impugnação.

2.3 Ao final, as INTERESSADAS abaixo manifestaram interesse através do encaminhamento de proposta:

N	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
1	14.968.974/0001-78	REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME
2	36.619.601/0001-24	TE CAPITAL TECNOLOGIA DE ENSINO S.A
3	00.752.995/0001-47	SOFTPARK INFORMÁTICA LTDA CHAT TECNOLOGIA LTDA.
4	12.866.344/0001-67	DEMANDANET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA

5	01.573.607/0001-23	ANDERSEN DOS SANTOS SOUZA (TECSOF)
6	12.532.707/0001-28	QUALITY PLANNING SISTEMAS LTDA
7	05.238.851/0001-90	DBSELLER SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
8	11.258.607/0001-92	PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA
9	23.034.181/0001-72	A4PM ANALYTICS FOR PUBLIC MANAGEMENT LTDA.

3 MOTIVAÇÃO

3.1 Segundo José dos Santos Carvalho Filho[1], a motivação são as expressões textuais de todas as situações de fato que levaram o agente à manifestação de vontade. Assim, serão apresentados os resultados obtidos pelas INTERESSADAS quanto a habilitação fiscal, jurídica e a qualificação técnica de suas propostas, conforme previsto no edital.

Item	Quantidade	Pontos
Requisitos essenciais	36	-
Requisitos não essenciais peso 5 (5 pontos)	2	10
Requisitos não essenciais peso 3 (3 pontos)	13	39
Requisitos não essenciais peso 1 (1 ponto)	142	142
Atestado de capacidade técnica (5 pontos)	5	25
TOTAL	198	216

3.2 A tabela a seguir apresenta o resultado da análise da documentação fornecida pelas INTERESSADAS quanto ao atendimento dos requisitos de habilitação:

Interessada	Resultado	Julgamento
REDE NET	Habilitada	Todos os requisitos foram atendidos
TE CAPITAL	Não habilitada	Os itens 3.2.1 c (objeto social) e 3.2.4 (atestado) não foram atendidos

[1] Carvalho Filho, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 18a ed. rev. ampl. e atual. até 30.6.2007. Lumen Juris Editora. Rio de Janeiro, 2007.

SOFTPARK	Não habilitada	O item 3.2.4 (atestado) não foi atendido
DEMANDANET	Habilitada	Todos os requisitos foram atendidos
TECSOF	Habilitada	Todos os requisitos foram atendidos
QUALITY PLANNING	Habilitada	Todos os requisitos foram atendidos
DBSELLER	Habilitada	Todos os requisitos foram atendidos
PORTABILIS	Habilitada	Todos os requisitos foram atendidos
A4PM	Habilitada	Todos os requisitos foram atendidos

3.3 A tabela a seguir apresenta o resultado da análise da documentação fornecida pelas INTERESSADAS quanto ao atendimento dos requisitos de qualificação técnica:

C	Interessada	Autodeclaração da Interessada		Validação Serpro		Qualificação Técnica	Julgamento
		PTS	%	PTS	%		
1º	A4PM	285	100%	**285**	**100%**	Qualificada	As evidências apresentadas foram suficientes para comprovar o atendimento integral dos requisitos essenciais e o atendimento parcial dos requisitos não essenciais.
2º	DEMANDANET	283	99,30%	**272**	**95,44%**	Qualificada	As evidências apresentadas foram suficientes para comprovar o atendimento integral dos requisitos essenciais e o atendimento parcial dos requisitos não essenciais.
3º	PORTABILIS	267	93,68%	**265**	**92,98%**	Qualificada	As evidências apresentadas foram suficientes para comprovar o atendimento integral dos requisitos essenciais e o atendimento parcial dos requisitos não essenciais.
4º	TECSOF	258	90,53%	**258**	**90,53%**	Qualificada	As evidências apresentadas foram suficientes para comprovar o atendimento integral dos requisitos essenciais e o atendimento parcial dos requisitos não essenciais. Desempate: 35 pontos requisitos peso 5.
5º	QUALITY PLANNING	262	91,93%	**258**	**90,53%**	Qualificada	As evidências apresentadas foram suficientes para comprovar o atendimento integral dos requisitos essenciais e o atendimento parcial dos requisitos não essenciais. Desempate: 30 pontos requisitos peso 5.
6º	DBSELLER	239	83,86%	**227**	**79,65%**	Qualificada	As evidências apresentadas foram suficientes para comprovar o atendimento integral dos requisitos essenciais e o atendimento parcial dos requisitos

							não essenciais.
7º	REDENET	198	69,47%	**185**	**64,91%**	Desqualificada	As evidências apresentadas **não** foram suficientes para comprovar o atendimento integral dos requisitos essenciais.

4 RESULTADO

4.1 O Edital de chamamento público para seleção de parceiro privado transcorreu de forma aberta e dialógica, observando em especial o princípio da isonomia, de modo que a oportunidade dada a uma INTERESSADA para saneamento de defeitos, diligências, esclarecimentos, ajustes, correções ou apresentação de documentos fosse também estendida às demais.

4.2 Em todas as etapas, os procedimentos adotados garantiram a preservação dos princípios constitucionais que regem a atividade empresarial da Administração Pública.

4.3 Após a publicação do Resultado Classificatório Preliminar, em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa, os Recursos Administrativos apresentados pelas recorrentes TECSOF, DEMANDANET e as Contrarrazões ao Recurso Administrativo apresentadas pela recorrida A4PM, foram recebidos e devidamente avaliados.

4.4 Como Resultado Classificatório Final da realização do chamamento público destinado a selecionar pessoa jurídica de direito privado para, em parceria com o SERPRO, explorar oportunidade de negócio de construção e oferta de uma solução de SaaS Gestão de Educação, a INTERESSADA **A4PM ANALYTICS FOR PUBLIC MANAGEMENT LTDA** obteve a melhor classificação e, por isso, restou selecionada.